



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2271 – Itajá/RN, 18 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisyvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva |
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Ailton Rodrigues dos Santos
SMC/MP – Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2271 – Itajá/RN, 18 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 553/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 067/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 010910/2023, 020910/2023, 030910/2023, 040910/2023 e 050910/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 012508/2023 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 554/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA KALLYNE SILVA DE MEDEIROS, CPF nº 101.759.874-67, nomeado por meio da Portaria nº 021/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 119/2022 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 555/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, Senhor FRANCISCO DANTAS SOBRINHO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de ASG, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/11/2023 à 29/01/2024.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 30 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 164/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria da Conceição da Silva, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas de Saúde, portadora do CPF: 049.197.014-54, para no dia 19 de outubro de 2023, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Curso de Treinamento e capacitação do novo módulo de Sistema Regula Ambulatorial referente aos exames Densitometria Óssea e solicitações ambulatoriais, à saída está prevista para às 05h do dia 19/10 com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 165/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, portadora do CPF: 010.466.034-18, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, para no dia 20 de outubro de 2023, se deslocar a cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro de Monitoramento e Apoio na Execução do PROCAD-SUAS, do território Assu-Mossoró à saída está prevista para às 06h do dia 20 de outubro de 2023 com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2271 – Itajá/RN, 18 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, portadora do CPF: 010.466.054-61, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para no dia 20 de outubro de 2023, se deslocar a cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro de Monitoramento e Apoio na Execução do PROCAD-SUAS, do território Assu-Mossoró à saída está prevista para às 06h do dia 20 de outubro de 2023 com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 167/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Antonia Damiana Veras da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 010.549.144-60, para no dia 20 de outubro de 2023, se deslocar ao Auditório do Centro Administrativo do Estado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Formação do Técnico de Referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade com Financiamento Estadual, à saída está prevista para às 05h do dia 20/10 com retorno previsto para às 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 168/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) ajuda de custo sendo o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para a Senhora Antonia Damiana Veras da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora do CPF: 010.549.144-60, para no dia 20 de outubro de 2023, se deslocar ao Auditório do Centro Administrativo do Estado na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Formação do Técnico de Referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade com Financiamento Estadual, à saída está prevista para às 05h do dia 20/10 com retorno previsto para às 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022.

Fica efetivada a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, cuja o objeto: Aquisição futura e parcelada de "oxigênio medicinal" destinado a manutenção dos serviços de urgência e emergência do hospital Maria Carmelita Pessoa que funciona 24 horas, do Município de Itajá/RN.

Declaro a empresa GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 33.152.064/0002-48, como apta para o fornecimento dos serviços sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela celeridade, economicidade e eficiência no fornecimento e consequente efetividade da contratação, em face de notório interesse público na viabilização do fornecimento em apreço, sendo este um dever público.

Por fim, a contratação da empresa supramencionada será realizada mediante contrato celebrado com este ente federativo, que constará o quantitativo aderido e o valor correspondente.

Itajá/RN, 17 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011710/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 33.152.064/0002-48.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 119/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, cuja o objeto: Aquisição futura e parcelada de "oxigênio medicinal" destinado a manutenção dos serviços de urgência e emergência do hospital Maria Carmelita Pessoa que funciona 24 horas, do Município de Itajá/RN.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023.

VIGÊNCIA: 17/10/2023 À 31/12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 109/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

ITENS ADERIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1,0 M³, 3,5 M³ E 10 M³	2400	M³	R\$ 18,90	R\$ 45.360,00
VALOR TOTAL ADERIDO					R\$ 45.360,00

Itajá/RN, 17 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013003/2023/SMS-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL - IASO, CNPJ: 40.770.879/0001-75.

Objeto: Termo de Colaboração, para a Execução de Consultas Médicas Especializadas e Consultoria em Saúde Pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, elencadas no ANEXO I e II da Portaria nº 02/2020/SMS-FMS (Metas de Atividades em Saúde do SUS a Serem Atingidas).

Fundamento Legal: Art. 57, da Lei nº 13.019/2014.

Obs.: Celebração de apostilamento para alteração, para maior, os serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, a serem executados, como metas mínimas, pela Organização da Sociedade Civil Instituto Ambiental, de Saúde e Oferta Medicinal - IASO, durante a vigência do Termo de Colaboração Nº 013003/2023/SMS-FMS.

ALAO FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2271 – Itajá/RN, 18 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013108/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização da obra revitalização do açude municipal do saco do município de Itajá/RN.

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 314/2023 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº. 013108/2023, cujo certame se deu às 10:00h do dia 18/10/2023, sagrou a seguinte proponente: CONSTRUTORA PROEL LTDA – CNPJ: 26.040.127/0001-28, vencedor do objeto desta licitação, com o valor global de R\$ 2.518.337,90 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Por conseguinte, encontra-se aberto o prazo previsto no art. 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Itajá/RN, 18 de outubro de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução 010/2023 – CMAS

Dispõe sobre a Deliberação no Sistema de Gestão da Transferência Voluntária GND3 e GND4 do SIGTV, MDS.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2023, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), 323/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Deliberação no Sistema de Gestão da Transferência Voluntária GND3 e GND4 do SIGTV, MDS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 17 de Outubro de 2023.

Francisco Siqueira de Brito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO